



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Considerando a previsão legal do artigo 155 da Lei nº. 1.301/96 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxambu;

RESOLVE: ordenar a instalação da Comissão Municipal de Sindicâncias e Processos Administrativos, constituída pela Portaria nº. 118, de 25 de janeiro de 2017, incumbindo-a de apurar os fatos narrados através do Ofício nº 295/2017 da 277ª Companhia de Polícia Militar de Minas Gerais e, documentação anexa, a respeito de conduta funcional do Servidor Público Municipal Sr. **ALEXANDRE SOARES RIBEIRO**, Coveiro, caracterizando, em tese, infração disciplinar capitulada nos artigos 129, I, III, V, IX, XI e 130, XV da Lei nº 1.301/96 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxambu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 03 de janeiro de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino